

COORDENAÇÃO DE EXPANSÃO IMOBILIÁRIA

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

Referência: Processo nº E-20/001.008598/2025

À/AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Sr(a). [Coordenador(a); Diretor(a)],

Em análise à documentação encaminhada pela NULIC, conforme despacho (2120934), segue as análises e considerações verificadas em relação à habilitação das licitantes:

ITEM 1 – Sociedade empresária PROJESOL ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 38.517.835/0001-96)

Com base nos documentos PROPOSTA (2119963) e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (2119977), verifica-se que a proposta apresentada atende às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

No que se refere à qualificação técnica, constatou-se que a licitante comprovou possuir em seu quadro responsável técnico, conforme exigido no Item 14.1.1 do Termo de Referência (constante às fls. 41 e 42), por meio de contrato de prestação de serviços e os devidos Registros de Quitação junto ao Conselho.

Com relação à Qualificação Técnico-Operacional, a licitante comprovou, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, nos termos do Item 14.1.2 do Termo de Referência, ter executado serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto licitado, atendendo ao quantitativo mínimo exigido no item 14.4, alínea “a”, do Termo de Referência, referente à execução de sondagem SPT. Dessa forma, conclui-se que a licitante atende aos requisitos de qualificação técnica operacional exigidos para o Item 1.

Considerando que a empresa possui registro junto ao CREA de outra unidade da federação, recomenda-se consignar que, em caso de futura contratação, deverá ser providenciado o competente visto profissional no CREA-RJ, requisito a ser observado para a execução dos serviços no Estado do Rio de Janeiro e para eventual faturamento decorrente dos serviços executados.

ITEM 2: sociedade empresária RENAN SEVERO GUIMARAES LTDA (62.436.529/0001-00): com base nos documentos PLANILHA PROPOSTA (2120759), DOCUMENTO PESSOAL - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (2120762) e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (2120764), informa-se que a proposta apresentada em (2120759) não se encontra em acordo com o objeto ora licitado, considerando que a planilha de composição de custos encaminhada foi elaborada com base em premissas específicas de execução, contemplando, dentre outros itens, uma única mobilização e desmobilização de equipe, locação mensal de equipamento GPS RTK, hospedagem, alimentação e quantitativos fixos de diárias. Tais premissas não guardam correspondência direta com o objeto da presente contratação, que prevê a prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, por unidade demandada, para até 06

(seis) levantamentos em áreas de até 5.000 m², no âmbito de Ata de Registro de Preços. Dessa forma, a composição apresentada não guarda correspondência com as condições de execução e os quantitativos previstos no Termo de Referência.

Com relação à Qualificação Técnico-Operacional, a licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional que comprove ter executado a contento, para órgãos ou entidades da Administração Pública ou empresas privadas, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado. Observa-se que foi apresentado TRT de Obra/Serviço, contudo, desacompanhado do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, documento exigido pelo item 14.1.2 do Termo de Referência para fins de comprovação da experiência operacional da empresa. Dessa forma, não restou comprovado o atendimento ao requisito de qualificação técnico-operacional exigido no Termo de Referência.

Diante do exposto, encaminham-se os presentes autos para as providências cabíveis, com as considerações acima acerca da análise da proposta e da qualificação técnica das licitantes.

Atenciosamente,

HUGO MEDEIROS DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE EXPANSÃO IMOBILIÁRIA

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **HUGO MEDEIROS DE OLIVEIRA, Analista Especializado da Defensoria Pública**, em 12/06/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2121365** e o código CRC **35016CA5**.

Referência: Processo nº E-20/001.008598/2025

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br